

## Prefeitura Municipal de Pesqueira Gabinete do Prefeito ernambuco -

## LEI N.º 781/2000

Ementa: Modifica o Capítulo II - Da Composição do Conselho da Alimentação Escolar (CAE) da Lei n.º 0636/95, de 23 de agosto de 1995 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Modifica a composição do Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE), que terá a seguinte constituição:

I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse

Poder;

II – Um representante do Poder Legislativo , indicado pela Mesa

Diretora

III - Dois representantes dos professores , indicados de respectivo

órgão

IV - Dois representantes de pais de alunos indicados pelos

Conselhos

Escolares, Associação de Pais e Mestres ou Entidades Similares;

V – Um representante de outro segmento da Sociedade local.

VI – Para cada representação , haverá , também , nomeação de

suplentes

correspondentes.

Parágrafo Único - A nomeação dos que constituirão o novo Conselho Municipal Escolar, será feita através de Portaria do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2000

Prefeito